

21 SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

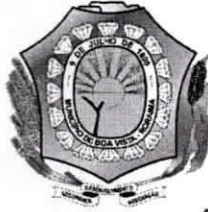
- () ARQUIVA-SE
- () PARA ANÁLISE
- () PARA PROVIDÊNCIAS
- () PARA CONHECIMENTO

Em 30/08/19
Às 09:10 Horas

PROT. Nº 010707019

Maristela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV





“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES



JUSTIFICATIVA

Gabriel Figueira Pessoa Picanço, é nortista do Estado do Pará, trabalhou no Estado do Amazonas por 08 (oito) anos, em uma empresa chamada Ponte Irmãos e CIA LTDA (Mundo dos tecidos). Iniciou como "contínuo", chegando ao cargo de gerente geral na maior unidade do grupo da época.

Em 1980, veio para o então território de Roraima com 26 anos de idade, uma mochila nas costas e muitos sonhos. Fixou residência no Município de São Luiz do Anauá, trabalhou como comerciante, morando por 10 anos, onde até hoje mantém residência.

Conheceu Suzymeire Reis Picanço, sua esposa e companheira, juntos constituíram sua primeira empresa para atuar no ramo da construção civil, da qual tira seu sustento. Nesses anos já empregou centenas de pessoas beneficiando muitas famílias, ajudando assim a desenvolver o Estado de Roraima.

Em 1990 a busca por acesso à educação para seus filhos, fez com que se mudasse para Boa Vista, onde continuou atuando no ramo da construção civil, até sua posse como deputado estadual em 2011, estando hoje em seu terceiro mandato pela sigla partidária PRB, tendo como bandeira, o desenvolvimento do Estado de Roraima por meio do setor produtivo.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de Agosto de 2019.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 12/09/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de legisl.
justiça e R. final
Boa Vista - RR, 12/09/19

Glória dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 062, de 26 de agosto de 2019** de autoria do **Vereador Manoel Neves**, o qual dispõe sobre: **O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICAÑO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 062 de 26 de agosto de 2019**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, no que dispõe sobre: **O TÍTULO DE CIDADÃO BOA – VISTENSE AO GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dez de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 062 de 26 de agosto de 2019**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, no que dispõe sobre: **O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 028;033;035;041;042;043 E 062/2019

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 028;033;035;041;042;043 E 062/2019.

Reunião : 15ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019

Data : 24/09/2019 - 11:01:48 às 11:05:28

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 20 Vereadores



<i>N. Ordem</i>	<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:01:53
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:02:18
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:01:59
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:01:53
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:01:54
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:01:54
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	11:04:48
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:02:00
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:02:19
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:02:15
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:02:09
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	11:03:29
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:01:53
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:01:59
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:02:02
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:02:01

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
16	0	16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE, O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense a Gabriel Figueira Pessoa Picanço, por seu inestimável trabalho em prol da população boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 311/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo Nº 974/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 974/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

25 / 09 / 19
11 08
Fernandes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE, O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense a Gabriel Figueira Pessoa Picanço, por seu inestimável trabalho em prol da população boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 975, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANTONIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Antonio Olivério Garcia de Almeida, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boa-vistense, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar – se – á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 976, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR CARLOS WIZARD MARTINS, PELOS BENEFÍCIOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADAS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Será concedido o Diploma de gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Carlos Wizard Martins, pelos benefícios de grande relevância realizados ao município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar – se – á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 977, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CARLOS WIZARD MARTINS, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Carlos Wizard Martins, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar – se – á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 978, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE, O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR CARLOS WIZARD MARTINS POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Carlos Wizard Martins, por sua inestimável contribuição á cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2019.

**Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

